



PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 772/2025

Autoria: Patrick José Santos Oliveira
Nº do Protocolo: 695/2025
Protocolado em: 27/05/2025 12h29

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar programas, firmar parcerias e adotar medidas que incentivem a participação e o desenvolvimento de iniciantes nas áreas esportiva, cultural e recreativa no Município de Carandaí e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar programas, firmar parcerias e adotar medidas que incentivem a participação e o desenvolvimento de iniciantes nas áreas esportiva, cultural e recreativa no Município de Carandaí.

Art. 2º O incentivo previsto no art. 1º poderá incluir, entre outras ações:

- I - fornecimento de materiais básicos e equipamentos necessários para a prática esportiva, cultural ou recreativa;
- II - apoio logístico e institucional para participação em testes oficiais, eventos, apresentações e competições;
- III - cessão de espaços públicos para treinamentos, ensaios, oficinas e eventos;
- IV - realização de eventos de base, como festivais, campeonatos e feiras culturais e recreativas;
- V - celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos que atuem nas áreas esportiva, cultural ou recreativa;
- VI - promoção de oficinas, cursos e atividades formativas para desenvolvimento de talentos locais.

Art. 3º As ações decorrentes desta Lei poderão ser realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei é de caráter autorizativo, cabendo ao Poder Executivo decidir sobre sua implementação conforme conveniência administrativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa atender a uma demanda crescente da população de Carandaí por





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



oportunidades de participação e desenvolvimento nas áreas esportiva, cultural e recreativa. Muitas pessoas, principalmente jovens e crianças, demonstram interesse em iniciar atividades nessas áreas, mas enfrentam dificuldades como a falta de acesso a programas, a altos custos e a carência de apoio técnico.

Ao autorizar o Poder Executivo Municipal a criar programas, firmar parcerias e adotar medidas que incentivem a participação e o desenvolvimento de iniciantes, esta Lei busca democratizar o acesso ao esporte, à cultura e ao lazer, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento humano e a melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, a presente iniciativa está alinhada com as diretrizes da Constituição Federal, que assegura o direito ao esporte, à cultura e ao lazer como direitos sociais, e com as políticas públicas do Governo Federal e do Governo Estadual que incentivam o desenvolvimento dessas áreas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante proposição.

Documento assinado digitalmente por Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **GYHOR-PPN2G-HQBGK-0EQ11-KHMUQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Legislativo Nº 772/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 27/05/2025 12:28:56

Hash Interno: aleayunkfcahpbsyrdiin52pcnabbe0qezprl4qa



Chave de Verificação

GYH0R-PPN2G-HQBGK-0EQ1I-KHMUQ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado em 27/05/2025 12:29

